



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor- Geral do Campus Avançado Sinop do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 17/02/2023 a 21/12/2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 7 vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente.
- Anexo VI Termo de autorização de uso da imagem

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Subsequentes	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Administração	Noturno	03 semestres	07	Resolução N.º 050 de 31/08/2020 - CONSUP
Local de matrícula: IFMT Campus Avançado Sinop				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no link: <https://forms.gle/5r3T4ZbovKeWsT5u9> disponível no site <http://snp.ifmt.edu.br/> **será do dia 17 de Fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 21 de Fevereiro de 2023.**

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 21 de Fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://snp.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio ou documento equivalente, que devem estar assinados pelo diretor (a) ou responsável pelo registro escolar.) **no link: <https://forms.gle/5r3T4ZbovKeWsT5u9> disponível no site <http://snp.ifmt.edu.br/> em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF

2.2.1 O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <http://snp.ifmt.edu.br/> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

2.3.4 O Campus Avançado Sinop não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico secretaria.snp@ifmt.edu.br até o dia 20 de Fevereiro de 2023.

2.4 Da documentação

2.4.1 **Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.**

2.4.2 **No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.**

2.4.3 **O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas

Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. 4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

A+	
A	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	55,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	

Insatisfatório (IN)	30,00
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79,00	243/3 = 81,00

Somam-se as médias obtidas $79+81 = 160/2 = 80,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	180	180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS	MATEMÁTICA E SUAS

	E SUAS TECNOLOGIAS	TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,60**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 22 de Fevereiro de 2023, no site do IFMT <http://snp.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretarias Gerais de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas do dia **24 de Fevereiro de 2023**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 18h do dia **24 de Fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **27 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 18h do dia **01 de março de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **02 de março de 2023**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://snp.ifmt.edu.br/>.

7.5.1 Após a convocação apresentada no item 7.5, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.2 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site <http://snp.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Avançado Sinop do IFMT e no endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3511-2503 ou (66) 9 9952-0013.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu

cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS
REMANESCENTES 2022/1.**

DATA	EVENTOS
17 de Fevereiro de 2023.	Publicação do Edital
17 de Fevereiro 2023 a 21 de Fevereiro de 2023	Período de inscrição via internet.
22 de Fevereiro de 2023	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
24 de Fevereiro de 2023 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
24 de Fevereiro de 2023 (divulgação da 2ª chamada)	
27 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2023 (matrícula da 2ª chamada)	
01 de Março de 2023 (divulgação da 3ª chamada)	
02 de Março de 2023(matrícula da 3ª chamada)	
03 de Março de 2023 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
04 de Março de 2023 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Sinop/MT, 16 de Fevereiro de 2023

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

AO DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/> Outro
Justificativa do candidato:	

Cidade-MT, xx de xxx de 2023.
Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 21 de Fevereiro de 2023)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.
Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;
A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus Avançado Sinop, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.snp@ifmt.edu.br.

Nome: .
Data de Nascimento:
Carteira de Identidade RG nº:
CPF nº:

Outras alterações:

Cidade-MT, xx de xxx de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:

CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Cidade-MT, xx de xx de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia.
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial, original ou cópia;
- CPF, original e cópia;
- título de eleitor, original e cópia (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

OUTORGANTE (Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade))

OUTORGADO

PODERES

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Avançado Sinop para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período 2022/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cidade-MT, xx de xx de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: CPF:

- () Maior de 18 anos
() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT,

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 16/02/2023 09:57:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477577

Código de Autenticação: 67da5e7819



Edital Nº 3/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT